Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em: 06.03.86. Débora.

PMI/GP **LEI Nº. 1.767/85** Igarassu, 29 de janeiro de 1986.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Escola em Igarassu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Escola João de Queiroz Galvão, a que está sendo construída no Loteamento Novo Igarassu, em frente a Vila Beira Mar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 29 de janeiro de 1986.

Juramdir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração